

**EDITAL Nº 01/2021/DADTERC/IFS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA BOLSISTA DO PROJETO AGROIFNORDESTE – IFS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS torna público, através da Diretoria de Agropecuária e Desenvolvimento Tecnológico Rural – DADTER, a abertura do presente edital para seleção de estudante graduando, sem vínculo empregatício, da Área de Ciências Agrárias e afins, conforme item 2.1 deste edital, que poderá atuar como bolsista no Projeto “Apoio técnico-científico para fortalecimento e consolidação das políticas públicas para a Agricultura Familiar do Brasil (**Projeto AgroIFNorte**)”, referente ao Ted 19/2018 – IFPI/MAPA, no âmbito do IFS, executado no campus Poço Redondo.

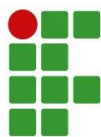
**1. OBJETIVOS**

- 1.1. Auxiliar o coordenador(a) da Unidade Administrativa Produtiva – UAP, e o orientador (a) do Programa de Residência Profissional Agrária – PRPA nas atividades do projeto **AgroIFNorte**, no âmbito do IFS, de acordo com o plano de trabalho e atividades solicitadas, necessárias ao bom desenvolvimento do projeto;
- 1.2. Fortalecer as ações de desenvolvimento tecnológico rural, através das iniciativas de extensão participativa, assim como as iniciativas de pesquisa e inovação, como processo acadêmico indispensável na formação do estudante e no intercâmbio com a sociedade e o mercado;
- 1.3. Contribuir para a formação de estudantes graduandos da área das Ciências Agrárias e áreas afins, com uma visão holística do meio rural em Sergipe, especialmente da região semiárida;
- 1.4. Possibilitar ao estudante participar do processo de interação ensino, pesquisa e extensão rural, visando o desenvolvimento e o fomento de tecnologias agrárias voltadas para realidade da região semiárida de Sergipe.

**2. DAS VAGAS**

2.1- Está sendo oferecido para o processo seletivo deste edital uma vaga para desenvolvimento de atividades referente ao projeto AgroIFNorte, no âmbito do IFS, a saber:

<b>Setor responsável</b>	<b>Área</b>	<b>Vaga</b>	<b>Habilitação mínima e Exigências para vaga</b>	<b>Email para envio da Inscrição e Documentação</b>
Diretoria de Agropecuária e Desenvolvimento Tecnológico Rural	Ciências Agrárias e áreas afins	01	Estudantes dos cursos superiores de Tecnologia em Agroecologia; Tecnologia em Alimentos e Tecnologia em Laticínios, a partir do 3º período, com disponibilidade de deslocamentos para trabalho de campo	dadter.rei@ifs.edu.br



### 3. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Divulgação do Edital	19/02/2021
Inscrições	20/02/2021 a 26/02/2021
Divulgação do Resultado Parcial	01/03/2021
Envio do Recurso Administrativo	01/03/2021 a 02/03/2021
Divulgação do Resultado Final (pós recurso)	03/03/2021

### 4. DAS INSCRIÇÕES EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL

- Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer o teor deste Edital que estará disponível na página do IFS no endereço <http://bit.ly/dadterifs>
- A inscrição implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nas diversas fases, inclusive nas estabelecidas no item 10;
- Poderão candidatar-se alunos das graduações referidas no item 2.1, com comprovação documental que serão enviadas no ato da inscrição, conforme item 5;
- O não envio de todos os documentos exigidos no item 5 deste Edital implicará em eliminação imediata do candidato.

### 5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO

No ato da inscrição online, o candidato deverá enviar para o e-mail discriminado no item 2.1 deste edital, em formato PDF, cinco arquivos contendo os seguintes documentos obrigatórios, com o assunto

“INSCRIÇÃO EDITAL 01/2021 AgroIFNordeste”

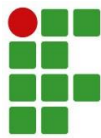
- Ficha de Inscrição (Anexo 1) e para os menores de 18 (dezoito) anos deverá ser preenchido e enviado também o Anexo 2;
- Cópia dos documentos: Identidade (RG), CPF e comprovante de residência;
- Cópia do documento legal: comprovante da habilitação exigida no item 2.1 deste Edital (histórico acadêmico, comprovante de matrícula atualizado),
- Cópia do Currículo Lattes atualizado na base do CNPq junto com comprovação das informações (certificados, declarações, etc.);
- Cópia de comprovante de dados bancários (banco, agência e conta bancária)

### 6. DA SELEÇÃO

- A seleção dar-se-á mediante duas fases: Análise de Currículo (**comprovado**) e Análise do Histórico Escolar

Fase	Natureza	Pontuação máxima	Pontuação mínima
Análise do Currículo	Eliminatória e Classificatória	100 (cem) pontos	50 (cinquenta) pontos
Análise Histórico Escolar	Eliminatória	Média Geral: 10	Média Geral: 6

- O candidato que não comprovar a habilitação mínima exigida no item 2.1 será automaticamente desclassificado.



- c) A Análise do Currículo será pontuada mediante critérios estabelecidos no Anexo 3 deste edital. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida de 50 (cinquenta) pontos no Currículo estará automaticamente desclassificado da seleção desde edital.

#### 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será coordenada pela Diretoria de Agropecuária e Desenvolvimento Tecnológico Rural.

#### 8. DA CLASSIFICAÇÃO

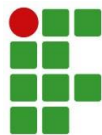
- a) A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos na Análise de Currículo.
- b) Na hipótese de empate, serão adotados, sucessivamente, o seguinte critério de desempate:
- b.1) Maior pontuação em experiência em atividades de extensão rural;
- b.2) Maior pontuação em participação em projetos de pesquisa, extensão e inovação
- c) Os resultados deste edital serão divulgados conforme cronograma (item 3) e prazos estabelecidos neste Edital, através da página IFS no endereço <http://bit.ly/dadterifs>
- d) O candidato selecionado deverá encaminhar para a DADTER, via e-mail, o Termo de Compromisso assinado, até 48 horas após a divulgação do Resultado Final (Anexo 4)

#### 9. DO RECURSO ADMINISTRATIVO ONLINE

- a) Para cada candidato, admitir-se-á a possibilidade de um único recurso específico e devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 5), enviado dentro do prazo do item 3 deste edital para e-mail da Diretoria de Agropecuária e Desenvolvimento Tecnológico Rural ([dadter.rei@ifs.edu.br](mailto:dadter.rei@ifs.edu.br))
- b) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá solicitar em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado final através do e-mail da inscrição ([dadter.rei@ifs.edu.br](mailto:dadter.rei@ifs.edu.br)).

#### 10. COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- a) Exercer as atividades durante a semana, totalizando 20 (vinte) horas semanais, cabendo à Dadter acompanhamento e controle das frequências e atividades desenvolvidas;
- b) Possuir computador com acesso à internet em casa;
- c) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Projeto AgroIFNordeste, Dadter/IFS;
- d) Cumprir o planejamento definido no plano de trabalho, em conformidade com a Dadter, Coordenador da UAP e Orientador da PRPA, organizar e executar as atividades como multiplicador, participar de encontros na instituição, desenvolver atividades relativas ao projeto.
- e) Manter assiduidade, registrando em folha de frequência as atividades desenvolvidas no projeto;
- f) Enviar mensalmente relatório de atividades ao Coordenador da UAP e cópia para Dadter
- g) Os itens 10.a a 10.f serão levados em consideração nas avaliações mensais para manutenção da bolsa.



## 12. DOS VALORES E DURAÇÃO DAS BOLSAS

- a) Para o candidato convocado será concedida uma bolsa individual, com duração de até 12 (doze) meses, com valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser paga mensalmente, mediante o envio do relatório mensal de atividades e parecer do Coordenador da UAP;

## 13. OBSERVAÇÕES FINAIS

- a) A Diretoria de Agropecuária e Desenvolvimento Tecnológico Rural - DADTER poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas nesse edital e das atividades definidas pelo plano de trabalho do bolsista, sendo convocado o próximo candidato aprovado conforme ordem de classificação;
- b) Poderá ser solicitada a participação do bolsista em trabalhos de campo realizados no município de Poço Redondo e entornos da região semiárida de Sergipe. Caso haja impossibilidade de acompanhamento na data estipulada, o bolsista deverá justificar a sua ausência junto ao Coordenador da UAP.
- c) As dúvidas sobre o processo de seleção poderão ser enviadas para o e-mail constante no item 2.1 com o título “Dúvidas – Processo Seletivo DADTER”;
- d) Os casos omissos serão resolvidos pela A Diretoria de Agropecuária e Desenvolvimento Tecnológico Rural – DADTER e Reitoria do IFS, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 19 de fevereiro de 2021

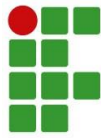
Irinéia Rosa do Nascimento  
Diretora de Agropecuária e Desenvolvimento Tecnológico Rural

Ruth Sales Gama de Andrade  
Reitora



**ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**  
**EDITAL 01/2021/AGROIFNORDESTE/DADTER/IFS – BOLSA DE EXTENSÃO**  
**RURAL**

Nome		Turno disponível: ( ) Manhã ( ) Tarde	Nº da inscrição
Fone: ( )		E-mail:	Outro Contato:
Curso Superior que estuda:			Campus:
Período:	Matricula:		
RG:		CPF:	Data Nascimento:
Endereço:			
Bairro:	Cidade/UF:		CEP:
<b>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA A SER ANEXADA</b>			
( <input type="checkbox"/> ) Cópia dos documentos: Identidade (RG), CPF, título de eleitor e comprovante de residência;			
( <input type="checkbox"/> ) Cópia do documento legal comprovante dos requisitos exigidos no item 2 deste Edital			
( <input type="checkbox"/> ) Cópia do Currículo Lattes atualizado na base CNPq junto com as comprovações das informações inseridas			
( <input type="checkbox"/> ) Cópia de comprovante de dados bancários (banco, agência, conta)			
<b>DISPONIBILIDADE DE DESLOCAMENTO PARA TRABALHO DE CAMPO</b>			
( <input type="checkbox"/> ) Sim	Dias da semana:		
( <input type="checkbox"/> ) Não			
Aracaju, __, _____, 2021		Assinatura do candidato	



**ANEXO 2– TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA,  
MENOR DE 18 ANOS, EM PROJETO DE EXTENSÃO RURAL**

Eu, \_\_\_\_\_, responsável  
legal \_\_\_\_\_ pelo  
estudante \_\_\_\_\_ CPF

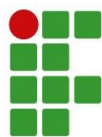
\_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Sergipe, Curso  
\_\_\_\_\_ estou ciente dos deveres, abaixo  
especificados, e autorizo a inscrição do mesmo, no Edital 01/2021/DADTER/IFS –  
AGROIFNORDESTE - IFS. São deveres do bolsista, conforme estabelece o Edital:

- cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado e no Plano de Trabalho por ocasião de sua seleção;
- fazer referência à sua condição de bolsista de extensão rural do IFS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- ter seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e mantê-lo atualizado periodicamente;
- cumprir as exigências do edital específico o qual está concorrendo a bolsista.

Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas. Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas a DADTER, caso seja aprovado no edital.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável legal quando o estudante for menor de 18 anos

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



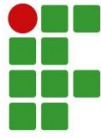
### ANEXO 3. ANÁLISE DO CURRÍCULO DO(A) CANDIDATO(A)

Edital Nº. 01/2021/DADTER/IFS – AGROIFNORDESTE

Candidato(a)		Data	/ /2021
Curso Superior em que estuda /Campus		Telefone	( )
Media Geral	Nota Final do Currículo		

Item	Pontuação máxima	Pontos Obtidos
1. Experiência de vivência na região (filho ou outro grau de parentesco com agricultor familiar da região, estágios em unidades de produção familiar; realização de visitas em unidades de produção familiar somando mais de 24 horas) ou de realização de atividades de pesquisa e extensão rural na região semiárida (*)	20 pontos	
2. Comprovantes de cursos ou estágios realizados na área das Ciências Agrárias ou afins, com carga horária mínima de 20 horas (04 pontos por item)	Até 20 pontos	
3. Comprovantes de participação em projetos de pesquisa, extensão ou inovação (04 pontos por item)	Até 20 pontos	
4. Comprovantes de trabalhos apresentados em eventos (02 pontos por item)	Até 10 pontos	
5. Comprovantes da organização ou participação em eventos (02 pontos por item).	Até 10 pontos	
6. Comprovantes de publicações em eventos e periódicos (2 pontos por item)	Até 10 pontos	
7. Livros ou capítulos de livros publicados (2 pontos por item)	Até 10 pontos	
TOTAL	100 pontos	

(\*) Os comprovantes das atividades de vivência deverão ser assinados pelos responsáveis pela unidade produtiva familiar, ou pelo professor orientador/supervisor das visitas técnicas, ou pelo professor orientador do projeto de pesquisa, extensão que o candidato participou. Estas informações deverão constar no Currículo Lattes do candidato.



**ANEXO 4. TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

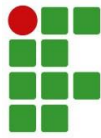
Edital Nº. 01/2021/DADTER/IFS – AGROIFNORDESTE

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que sou graduando do curso \_\_\_\_\_ matrícula ativa: \_\_\_\_\_ período: \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Sergipe – IFS, , não possuo vínculo empregatício e que estou ciente de que não posso acumular essa bolsa com outras bolsas de pesquisa, extensão e inovação, sejam do IFS ou de outras agências de fomento. Declaro ainda que, durante o decorrer da bolsa estarei com minha matrícula ativa, sob pena de devolução ao erário e sanções previstas em lei, caso descumpra os compromissos assumidos neste edital.

---

Assinatura do Bolsista





**ANEXO 5 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO ONLINE**

Edital Nº. 01/2021/DADTER/IFS – AGROIFNORDESTE

RECURSO ADMINISTRATIVO		Inscrição Nº
Nome do Candidato:		Fone:
Setor de Inscrição:	CPF	E-mail:
Curso:		
Fundamento:		
Aracaju, / /2021	Assinatura do Candidato:	
RECEBIDO: / /2021	Assinatura:	

1ª Via – DADTER

-----□-----

RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO ADMINISTRATIVO Edital Nº. 01/2021/DADTER/IFS – AGROIFNORDESTE		Inscrição Nº
Nome do Candidato:		
Campus:	CPF:	Fone:
Curso:		
RECEBIDO: / /2021	Assinatura:	

2ª Via - CANDIDATO